ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 591/2014

"Dispõe sobre a denominação de Prédio Público e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica estabelecido que o Posto de Saúde da Família, em construção no Barro Nova Brasília, no Loteamento Recanto Feliz, neste Município de Conceição do Jacuipe, será denominado "Marlene dos Santos Paixão".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Público Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuipe – Bahia, 04 de novembro de 2014

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL